

Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 2.883 / 2013
foi devidamente publicado no Placar Ofi-
cial no período de 23 / 05 / 13 ,
30 / 05 / 13 .

Secretário de Administração

LEI Nº 2.883, DE 23 DE MAIO DE 2013.

"Considera de Utilidade Pública a
Associação **Lar de Santana de
Inhumas – ALSI**".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS** aprova e Eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de **Utilidade Pública** a
ASSOCIAÇÃO LAR DE SANTANA DE INHUMAS – ALSI, entidade civil
beneficente de assistência a idosos, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob
o nº 01.154.509/0001-51, com sede na Avenida Antônio Moreira, nº 1.010, Lts.
01 a 06, Qd. 30, Parque Santa Marta, Município de Inhumas, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 23 DIAS DO
MÊS DE MAIO DE 2013.**


DIOJI IKEDA
Prefeito Municipal


GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Secretário de Administração